

**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DO PREGOEIRO**

Processo Administrativo: 0100/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos das secretarias do município de Duque Bacelar – MA.

Recorrentes: A NASCIMENTO DA CONCEICAO.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela licitante **A NASCIMENTO DA CONCEICAO**, CNPJ nº 36.555.412/0001-35, sediada na Rua Da Bandeira, nº sn, centro, Buriti - MA, apresentado por meio eletrônico, datado de 20 de setembro de 2021, no âmbito do Edital nº 032/2021 - PMDB. O certame teve como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos das secretarias do município de Duque Bacelar – MA.

1. O certame foi aberto em 27 de agosto de 2021, conforme previsto no instrumento convocatório, classificadas as empresas EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 1; ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA / Licitante 2; A B DE CARVALHO EIRLEI / Licitante 3; Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda / Licitante 4; e A Nascimento da Conceicao / Licitante 5.
2. Tendo a fase de lances ocorrido regularmente, foram declaradas vencedoras:
3. licitante A Nascimento da Conceicao / Licitante 5, para os itens de número 01 a 06, 11, 14 a 16, 19, 22, 24 a 33 e 35; a licitante ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA / Licitante 2, para os itens de número 7, 21, 23 e 24; e a licitante Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda / Licitante 4, para os itens de número 9, 12, 13, 17, 18, 20 e 36.
4. Na fase de habilitação, foi inabilitada a empresa Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda / Licitante 4, por ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida, descumprindo as exigências do Edital, Qualificação Econômico-Financeira, item 13.15.1. Foi, também, inabilitada a empresa A Nascimento da Conceicao / Licitante 5, por descumprimento do item 13.15.2. do edital, pois apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incompletos.
5. Iniciado o momento recursal, a empresa recorrente impugnou, sua inabilitação, com o argumento de que o Pregoeiro teria incorrido em excesso de formalismo, uma vez que a empresa já teria apresentado seu balanço patrimonial completo em certames anteriores desta mesma Prefeitura, e alegando que, no caso de apresentação de documento incompleto seria

dever do pregoeiro abrir pedido de diligências para a comprovação da situação contábil da licitante, antes de proceder ou não à inabilitação.

6. Decorrido o prazo, não foram interpostas contrarrazões por nenhuma das demais licitantes. Isso posto, passemos à análise do recurso.

2. DA ANÁLISE MERITÓRIA

A fase de habilitação constitui uma das fases do processo licitatório, que visa aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir uma contratação mais segura para a Administração Pública, conforme se percebe a seguir:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública. As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado." ¹

Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público exigir documentos conforme o objeto licitado, com a finalidade de comprovar a regularidade da empresa e sua capacidade de fornecer o objeto licitado.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que:

"exigência de habilitação estão subordinadas especialmente aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.."²

Portanto, é necessário ponderar o caso em tela de acordo com tais princípios. Não se discute a importância da exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, para qualificação econômico-financeira. Esta documentação é indispensável para comprovação do equilíbrio financeiro da empresa, condição fundamental para comprovação de que a licitante possui condições de cumprir com suas obrigações contratuais.

No caso em questão, a recorrente apresentou documento de balanço patrimonial, porém incompleto, constando apenas o balanço de abertura. Embora a recorrente alegue ter havido excesso de formalismo, o documento apresentado não possuía informações em nível de detalhamento suficiente para a devida comprovação de sua capacidade financeira.

Contudo, a recorrente aponta a possibilidade de realização de diligências para averiguação da situação fática, prevista no Artigo 43, § 3, da Lei nº 8.666/1993:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12º ed., São Paulo, 1999, p. 112.

² TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. Senado Federal. 4 ed. Brasília: TCU, 2010.

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”

De acordo com o texto legal, a abertura de diligências não poderia implicar a inclusão no processo de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta. Por esse motivo, não haveria cabimento de diligências no caso em questão, uma vez que a documentação necessária à averiguação da capacidade financeira da licitante, ou seja, o balanço patrimonial detalhado, deveria constar da proposta, e, portanto, não poderia ser incluída em posterior diligência.

Todavia, em pesquisa realizada no julgamento do presente recurso, veio a conhecimento uma recente decisão do Tribunal de Contas da União, que relativiza a vedação legal, tendo em vista o cumprimento do interesse público e a instrumentalidade do processo.

De acordo com o Acórdão nº 1211/2021 do TCU:

“...a vedação à inclusão de documento “que deveria constar originariamente da proposta”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oponente, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).”

Dito isso, torna-se pacífica a possibilidade de abertura de diligências para inclusão da complementação dos documentos de habilitação no caso em tela, tendo em vista serem documentos já existentes quando da apresentação da proposta pela licitante. Em atenção ao que se alegou em recurso, foi verificado que, de fato, a licitante participou de certame recente nesta Prefeitura, nominalmente o Pregão Eletrônico nº 27/2021, encerrado em 06 de agosto de 2021, no qual foi habilitada, tendo apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis completas.

Seguindo os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público, e da instrumentalidade do processo, é razoável que tal documentação possa ser aproveitada no presente procedimento licitatório, com fins de sanear a habilitação da recorrente.

Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada pela empresa no Pregão Eletrônico nº 27/2021 demonstra a adequação desta aos requisitos técnicos e financeiros exigidos pela legislação, e proporcionais ao objeto referente ao presente certame, e tendo em vista a possibilidade de inclusão, por meio de diligências, de documentos de habilitação pré-existent





Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 234
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ao envio da proposta, torna-se manifesta a possibilidade de habilitação da recorrente, bem como sua vantajosidade para o cumprimento do interesse público.

3. DA DECISÃO

Pelas razões de fato e direito expostas, decido pelo **deferimento** do recurso apresentado, e regular classificação e habilitação da empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO.



Pregoeiro



FLS. Nº 285
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/SRP/2021CPL/PMDB
PROCESSO Nº 100.2021

Prezados Senhor(as/es):

Segue abaixo proposta de preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE-032/SRP/2021CPL/PMDB**, que tem abertura dia **27/08/2021** às **08h30min**, para o fornecimento dos materiais e/ ou serviços constantes em vosso Edital.

Empresa: **KK AUTO PEÇAS**, CNPJ: 36.555.412/0001-35 / Inscrição Estadual: 126379734

Cidade: **Buriti UF: MA**

Endereço: **Rua Da Bandeira, s/n, Centro** Telefone: **(98) 98265-8899**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UNID	14	goodyear	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UNID	24	goodyear	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	UNID	10	goodyear	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UNID	6	goodyear	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
5	PNEU 235/75R17.5	UNID	10	goodyear	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
6	PNEU 1000X20 LISO	UNID	6	firestone	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00
8	CAMARA DE AR 1000R20	UNID	12	firestone	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
10	PNEU 1000X20 LISO	UNID	8	pirelli	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
11	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UNID	32	pirelli	R\$ 2.050,00	R\$ 65.600,00
14	PNEU 12.5/80R18	UNID	20	goodyear	R\$ 2.170,00	R\$ 43.400,00
15	CAMARA DE AR 12.5/80R18	UNID	10	pirelli	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UNID	20	firestone	R\$ 4.300,00	R\$ 86.000,00
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UNID	20	goodyear	R\$ 5.700,00	R\$ 114.000,00
22	PNEU 19.5L.24 12 LONAS	UNID	4	goodyear	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
24	Pneu 215/65 R 16	UNID	8	goodyear	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
25	PNEU 215/75 R 16 C	UNID	8	firestone	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
26	PNEU 14.9/24	UNID	4	pirelli	R\$ 3.120,00	R\$ 12.480,00
27	PNEU 18.4/34	UNID	4	firestone	R\$ 4.320,00	R\$ 17.280,00
28	PNEU 6.50/16	UNID	4	goodyear	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
29	PNEU 175/70R13	UNID	16	firestone	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00



30	PNEU 175/65R14	UNID	24	pirelli	R\$ 370,00	R\$ 8.880,00
31	PNEU 185/60R15	UNID	20	firestone	R\$ 389,99	R\$ 7.799,80
32	PNEU 205/75R16	UNID	20	goodyear	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
33	PNEU 225/75R16	UNID	20	firestone	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
35	PNEU 265/65R17	UNID	30	goodyear	R\$ 910,00	R\$ 27.300,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias


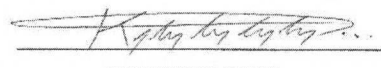
Preço Global (em R\$):	R\$ 556.709,80	Quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos
------------------------	-----------------------	--

- a) Validade da proposta: 90 (Noventa) dias
- b) Condições de pagamento: conforme edital
- c) Prazo de entrega do produto: conforme edital.
- d) Conta para Pagamento: Branco do Brasil – Agência: 1677-2 Conta Corrente: 18450-0
- e) Declaro que nos preços estão inclusos todos os custos com: frete, embalagem, transportes, seguros, taxas e impostos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, posteriormente observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- f) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços.
- g) Declaramos que temos ciência e estamos de acordo com todas as exigências do Edital / Termo de Referência

Teresina PI, 27 de Agosto de 2021

**ADALBERTO
NASCIMENTO DA
CONCEICAO:078
89822308**

Assinado de forma digital
por ADALBERTO
NASCIMENTO DA
CONCEICAO:07889822308
Dados: 2021.09.02
09:53:09 -03'00'

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.										
										
Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211 CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: small;">CNPJ/M.F.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: small;">09.017.325/0001-51</td> </tr> <tr> <td style="font-size: small;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td style="font-size: small;">904.14133-09</td> </tr> </table>		CNPJ/M.F.	09.017.325/0001-51	INSCRIÇÃO ESTADUAL	904.14133-09
CNPJ/M.F.										
09.017.325/0001-51										
INSCRIÇÃO ESTADUAL										
904.14133-09										
PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2021										
Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda EPP.. com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail:autopecaschevromais@hotmail.com										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$				
9	PROTETOR ARO 20	20	UNIDADE	ECOBOR	55,00	1.100,00				
12	CAMARA DE AR 1000R20	10	UNIDADE	QBOM	134,00	1.340,00				
13	PROTETOR ARO 20	10	UNIDADE	ECOBOR	63,00	630,00				
17	CAMARA DE AR KM 24	10	UNIDADE	TORTUGA	290,00	2.900,00				
18	PROTETOR ARO 24	10	UNIDADE	SBN	134,00	1.340,00				
20	CAMARA DE AR 17.5.25	10	UNIDADE	TORTUGA	419,00	4.190,00				
36	PNEU 265/70R16	20	UNIDADE	APTANY RU101	1.040,00	20.800,00				
trinta e dois mil, trezentos reais						32.300,00				
Prazo de validade da proposta: 90 dias Prazo de entrega: 10 Dias. Prazo para Pagamento: 30 Dias. Local de Entrega: Conforme Edital. Garantia: Conforme Edital. Optante pelo Simples Nacional: Sim										
* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.										
Curitiba, 01 de Setembro de 2021.										
Dados Bancários: BANCO DO ITAÚ Agência 8488 Conta Corrente 16648-2				 KAUE MUNIZ DO AMARAL RG: 10.117.444-1 CPF: 074.127.859-66						

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina-PI - CEP: 64.032-050
Email: originalautoservicos@gmail.com

(86) 3211-1556

PREFEITURA DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SRP/2021CPL/PMDB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos das secretarias do município de Duque Bacelar – MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27/08/2021 às 08h30min.

PROPOSTA RESUMIDA

DESCRIÇÃO	VALOR
FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.	R\$ 55,920.00

cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante conferência e apresentação da nota fiscal e será realizado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens será no máximo 10 (dez) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada nos locais e endereços indicados na mesma.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, Bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

a) Os preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e demais despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

b) A empresa irá se comprometer com a entrega dos itens listados no Termo de Referência do Edital, sem custos adicionais e independentemente da quantidade.

c) Conhecemos e aceitamos as regras do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021.

d) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

e) A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

f) Não possuímos sócio com algum grau de parentesco com o Administrador do município, que não possuímos no quadro de pessoal servidores públicos do Município de Duque Bacelar-MA, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

g) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

FLS. Nº 299
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ORIGINAL
/// AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina-PI - CEP: 64.032-050
Email: originalautoservicos@gmail.com

(86) 3211-1556

sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO
PECAS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:3574672300
0119

Assinado de forma digital
por ORIGINAL AUTO
PECAS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:35746723000119
Dados: 2021.09.02
07:57:54 -03'00'



ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
 Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
 Teresina-PI - CEP: 64.032-050
 Email: originalautoservicos@gmail.com
(86) 3211-1556

PREFEITURA DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SRP/2021CPL/PMDB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos das secretarias do município de Duque Bacelar – MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27/08/2021 às 08h30min.

PROPOSTA RESUMIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)	PROCEDÊNCIA	MARCA/FABRICANTE
7	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UNID.	16	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais	NACIONAL	FIRESTONE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)	PROCEDÊNCIA	MARCA/FABRICANTE
21	PROTETOR ARO 25	UNID.	10	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	NACIONAL	IRBO
23	CAMARA DE AR 19.5.24	UNID.	4	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	R\$ 1.320,00	mil trezentos e vinte reais	NACIONAL	MAGGION

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)	PROCEDÊNCIA	MARCA/FABRICANTE
34	PNEU 255/70R16	UNID.	20	R\$ 920,00	novecientos e vinte reais	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais	NACIONAL	FIRESTONE

TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 55,920.00

cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais

FLS. Nº 298
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina-PI - CEP: 64.032-050
Email: originalautoservicos@gmail.com

(86) 3211-1556

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante conferência e apresentação da nota fiscal e será realizado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens será no máximo 10 (dez) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada nos locais e endereços indicados na mesma.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, Bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.
- A empresa irá se comprometer com a entrega dos itens listados no Termo de Referência do Edital, sem custos adicionais e independentemente da quantidade.
- Conhecemos e aceitamos as regras do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021.
- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
- A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não possuímos sócio com algum grau de parentesco com o Administrador do município, que não possuímos no quadro de pessoal servidores públicos do Município de Duque Bacelar-MA, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
Assinado de forma digital por ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
Dados: 2021.09.02 07:58:46 -03'00